



LEI N° 1.284/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme o convênio nº. 00502/2007/MINC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

10.13.392.0018.1.041 – CENTRO CULTURAL, MUSEU E ANFITEATRO DE ESPIGÃO DO OESTE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$550.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº.00502/2007/MINC. No valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal